
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA Nº 21

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/06/2026

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, sob a presidência do senhor Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes, estando presentes a secretária Paula Cristina Martinho Ribeiro; a tesoureira Ana da Purificação Alves Amaro Castelo; o 1º vogal Eduardo Jorge Teixeira Bandeira Martins; o 2º vogal, Alexandre Miguel Gastinho Quendera; a 3º vogal, Constança Almeida Monteiro Pires Cleto; e o 4º vogal Joaquim Manuel Carvalho e Silva.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes do início do Período da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Vaso Fernandes, deu início à reunião, cumprimentando todos os membros do Executivo.

De seguida, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou o Executivo acerca das representações institucionais asseguradas pela Junta de Freguesia entre os dias vinte e seis de maio e o dia oito de junho do corrente ano, nomeadamente: Dia do Agrupamento de Escolas do Montijo; Dia do Nariz Vermelho – Feira da Solidariedade, na Escola Básica Ary dos Santos; Almoço de Aniversário – Lions Clube do Montijo; Ferida da Primavera, na Escola Básica da Caneira; Feria da Saúde do Centro de Saúde do Afonsoeiro; Festival do Caracol; Final da Taça AFS Joaquim José Sousa Marques; e no 8º Piquenique Somos Peixinho.

Em seguida, o Senhor Presidente da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro submeteu à aprovação a Ata n.º 20, a qual foi **aprovada por unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar neste período, deu-se início ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Ordem de Trabalhos constava dos seguintes pontos:

- *Ponto Um* – 3ª Alteração Orçamental Modificativa para o ano de 2026;
- *Ponto Dois* – 8ª Alteração Orçamental Permutativa 2026;

Ponto Um – 3ª Alteração Orçamental Modificativa para o ano 2026

PROPOSTA N.º 96 / 2025-2026

De seguida, foi presente a proposta relativa à 3.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento em vigor. O Senhor Presidente informou que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, bem como as respetivas alterações. Referiu ainda que, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Junta elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões.

Foi igualmente referido que o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), revogou o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantendo, contudo, em vigor determinadas disposições relativas às modificações orçamentais. Neste âmbito, as alterações orçamentais constituem instrumentos de gestão que permitem adequar o orçamento à execução orçamental, designadamente para fazer face a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas. Foi ainda esclarecido que a presente alteração orçamental modificativa procede ao reforço das seguintes rubricas de despesa: 0102040000 – Ajudas de custo; e 0202160110 – Festival de Ilustração e Banda Desenhada.

Após análise e discussão da proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar a 3.ª Alteração Orçamental Modificativa para o ano de 2026.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.

Ponto Dois – 8ª Alteração Orçamental Permutativa 2026

PROPOSTA N.º 97 / 2025-2026

De seguida, foi presente a proposta relativa à 8.ª Alteração Orçamental Permutativa para o ano de 2026. O Senhor Presidente informou que, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, sempre que ocorram despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto das alterações que se mostrem necessárias à sua adequada execução.

Referiu ainda que se verifica a necessidade de proceder à 8.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2026, com vista ao reforço e/ou anulação de verbas constantes do mapa anexo à proposta, o qual se considera integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

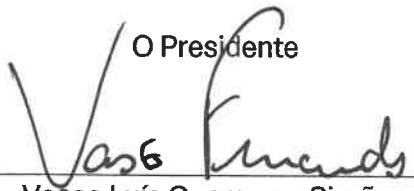
Após análise da proposta e dos documentos que a acompanham, a Junta de Freguesia deliberou aprovar a 8.ª Alteração Orçamental Permutativa para o ano de 2026.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos. Para constar, eu, Liliana Sofia da Costa Miranda Quintão Caldeira, Assistente Técnica, redigi a presente ata, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, nos termos legais aplicáveis.

O Presidente


Vasco Luís Quaresma Simões
Fernandes

A Secretária


Liliana Sofia da Costa Miranda Quintão
Caldeira